

Porto Feliz, 09 de março de 2026.

Ofício nº 044/2026 – GP

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e à deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, na forma do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o incluso projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração do valor base do Auxílio-Saúde destinado aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura do Município de Porto Feliz, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV - e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A presente iniciativa propõe um aumento de 10% do valor base do Auxílio-Saúde, passando de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Assim, diante dos justos os motivos que ensejaram a propositura, reitero a Vossa Excelência e dignos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Porto Feliz - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR BASE DO
AUXÍLIO-SAÚDE PREVISTO NO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR NÚMERO 258 DE 26 DE MARÇO DE
2025.**

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei Complementar número 258 de 26 de março de 2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor base do Auxílio-Saúde será de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, reajustado anualmente pelo Poder Executivo e pago indistintamente a todos os servidores ativos e inativos do artigo 1º desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações orçamentárias do orçamento do Poder Executivo Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F47-0FF9-8B28-3134

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 09/03/2026 15:01:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/9F47-0FF9-8B28-3134>

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que as despesas geradas com a alteração do valor pago aos funcionários públicos do Município de Porto Feliz – ativos e inativos - à título de Auxílio Saúde, no exercício de 2026, terá adequação orçamentária e financeira com as peças de planejamento: PPA, LDO E LOA.

Porto Feliz, 06 de março de 2026.

Celso Peixoto dos Santos
Prefeito Municipal

Caroline Santana Calisto
Contadora – CRC 1SP261502/O-8

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS GERADAS COM A ALTERAÇÃO DO VALOR PAGO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – ATIVOS E INATIVOS - À TÍTULO DE AUXÍLIO SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026:
previsão de Arrecadação para 2026 = R\$ 686.848.046,50
custo da nova despesa para 2026 = R\$ 1.192.298,75
estimativa de impacto orçamentário = 0,17%
estimativa de impacto financeiro = 0,17%

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027:
previsão de Arrecadação para 2027 = R\$ 681.330.646,51
custo da nova despesa para 2027 = R\$ 1.192.298,75
estimativa de impacto orçamentário = 0,17%
estimativa de impacto financeiro = 0,17%

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028:
previsão de Arrecadação para 2028 = R\$ 698.113.093,97
custo da nova despesa para 2028 = R\$ 1.192.298,75
estimativa de impacto orçamentário = 0,17%
estimativa de impacto financeiro = 0,17%

Porto Feliz, 06 de março de 2026.

Celso Peixoto dos Santos
Prefeito Municipal

Caroline Santana Calisto
Contadora – CRC 1SP261502/O-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DAC-1C3C-0349-0EB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 09/03/2026 15:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE SANTANA CALISTO (CPF 321.XXX.XXX-98) em 09/03/2026 15:06:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/5DAC-1C3C-0349-0EB0>